

Ilmo Srs.

Gestores das Escolas Estaduais Jurisdição CRE Vilhena, Colorado do Oeste e Chupinguaia

Assunto: **Processo seletivo simplificado interno para Coordenador Administrativo Financeiro - EMTI**

                  Senhores Gestores,

                 Com os nossos cumprimentos a Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena vem através deste, informar a abertura de **Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vaga na função de Coordenador Administrativo Financeiro (vice-diretor) na Escola de Tempo Integral Marechal Rondon.**

O pleito se dará através da seleção de servidor público, profissional da Educação básica, entre os profissionais do Magistério, com contrato de carga horária 40h a ser cumprido integralmente na referida escola. O seletivo tem por finalidade verificar quais candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para função de **Coordenador Administrativo Financeiro (vice-diretor).**

**Os requisitos para candidatura encontram-se disposto na Portaria nº 3811 de 28 de junho de 2021/SEDUC, e ocorrerá por meio do cumprimento de 2 etapas, sendo: Análise de Currículos e Entrevista, conforme proposto no cronograma abaixo:**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTO** | **DATA PREVISTA** |
| Divulgação do Processo Seletivo Simplificado Interno | 12 a 14/07 |
| Inscrição e envio dos documentos comprobatórios pessoais e de títulos | 15 a 16/07/2021 |
| Publicação das inscrições homologadas | 19/07/2021 |
| Prazo para o recebimento de recursos das inscrições | 20/07/2021 |
| Análise dos recursos | 21 e 22/07/2021 |
| Publicação das decisões dos recursos das inscrições | 23/07/2021 |
| Análise de Currículo e títulos | 26 e 27/07/2021 |
| Publicação dos resultados da análise de Currículo e títulos | 28/07/2021 |
| Prazo para recebimento de recursos da análise de currículo e títulos | 29/07/2021 |
| Análise dos recursos | 30/07 e 02/08/2021 |
| Publicação das decisões dos recursos da análise de currículo e títulos | 03/08/2021 |
| Convocação para Entrevista | 04/08/2021 |
| Período de realização da Entrevista | 05 e 06/08/2021 |
| Publicação do resultado da entrevista | 09/08/2021 |
| Prazo para recebimento de recurso da entrevista | 10/08/2021 |
| Análise dos recursos | 11 e 12/08/2021 |
| Publicação das decisões dos recursos | 13/08/2021 |
| Homologação do Resultado final | 16/08/2021 |

 **Com o intuito de tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno nesta jurisdição, solicitamos aos senhores que realizem ampla divulgação aos servidores, afim de que alcance o maior o maior número de pessoas, obedecendo assim ao princípio da Publicidade.**

**Contudo, antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas na Portaria nº 3811 de 28 de junho de 2021/SEDUC e das atribuições inerentes à função de Vice-diretor (CAF) conforme Anexo XIII, bem como apresentar os documentos comprobatórios explicitados no Anexo II.**

**A inscrição e entrevista será realizada presencialmente na Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, por meio de instrumentais, que deverão ser entregues a Comissão Regional Permanente, que seguirá a frente domprocesso. Esta comissão está composta pelos membros:**

1 – Maria de Fátima Oliveira - Presidente;

2 - Anandréia Trovó - Vice presente;

3 - Elizeia Simões de Oliveira - membro;

4 - Janete Rocha Severo – membro.

A Comissão Regional Permanente estará **disponíveis para realizar os procedimentos previsto Cronograma. Esta mesma comissão encontrasse a disposição para esclarecer possíveis dúvidas através do endereço que consta no ANEXO I**

 Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Oliveira

Coordenadora Regional de Educação

**ANEXO I – ENDEREÇO DA CRE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ord.** | **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE** |
| **MUNÍCIPIO** | **ENDEREÇO** | **CONTATO** | **E-MAIL** | **Horário** |
| 01 | VILHENA | Rua Marques Henrique. N° 354, centro. | (69) 3322 3553 | crevilhena@seduc.ro.gov.br | 7:30 às 13:30 |

**ANEXOS II– DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(para fins de pontuação)* PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

|  |
| --- |
| **DOCUMENTOS** |
| Documento Pessoais, sendo:- Registro Geral com foto atualizada;- CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. |
| Título de Eleitor; |
| Comprovante de Escolaridade, sendo: Graduação em qualquer área da Educação  |
| Comprovante de Escolaridade, sendo: Títulos e Especializações na área de Gestão escolar e Pública;  |
| Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento área de Gestão escolar e Gestão Pública, com no mínimo 180 horas. |
| Cópia do último Contracheque; |
| Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br); |
| **Declaração de Grau de Parentesco.** |
| Termo de Posse. |

**ANEXO VIII- Quadro de Referência para Pontuação de Análise de Currículo/Títulos do Coodenador Administrativo Financeiro**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Documentos e Títulos** | **Referência** | **Pontuação** | **Pontos obtidos SEDUC** (não preencher) |
| **Requisitos** | **Documentos****Comprobatórios** | **Titulação** |
| **Escolaridade** (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa) | Diploma deLicenciatura em qualquer área | Licenciatura em qualquer área da Educação. | 60 ,00 (sessenta pontos) |  |
| Certificado em Curso de Pós Graduação/ Especialização | Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Gestão Escolar ou Pública. | 8,0 (oito pontos) |  |
| Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Gestão Escolar ou Pública. | 7,0 (seis pontos) |  |
| Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de Gestão Escolar ou Pública. | 5,0 (cinco pontos) |  |
| **Curso de Aperfeiçoamento** | Certificado deCurso de Aperfeiçoamento | Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 180 horas. | 5,0 (cinco pontos) |  |
| **Comprovação de Vínculo** | Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC  | Termo de posse para o cargo de PCC. | 5,0 (cinco pontos) |  |
| **Experiência Profissional** | Portaria deNomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice- diretor escolar | 10,0 (dez pontos) |  |
| **Somatório dos pontos obtidos:** | **100** |  |

**ANEXO XI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / COORDENADOR PEDAGÓGICO/PROFESSOR/PROFESSOR READAPTADO**

|  |
| --- |
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO INTERNO** |
| **Escola:** |
| **Município:** |
| **Coordenadoria Regional:** |
| **Inscrição para a função:** | **( ) *Coordenador Administrativo e Financeiro*****( ) *Coordenador Pedagógico*****( ) Professor****( ) Professor Readpatado** |
| **Nome completo do Candidato:**  |
| **Data de Nascimento:** | **Matrícula:**  |
| **CPF:**  | **RG: Orgão Expedidor:** |
| **Fone:**  | **Celular:** |
| **E-mail:**  |
| **Endereço (Rua, Avenida):**  | **Nº** |
| **Bairro** | **CEP:** |
| **Município:**  | **UF:**  |
| **Grau de Escolaridade:**  | **Especificar o curso:** |
| **REQUISITOS** | **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** *(ao anexar os documentos, observar o disposto nos ANEXOS II, III,V E VI, conforme função pretendida)* | **COMPROVANTES DE TÍTULO**  | **DOC. ENTREGUES** |
| **Documento Pessoais** | Registro Geral com foto atualizada | **-** |  |
| CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | **-** |  |
| **Laudo de Readaptação** | Laudo de Readaptação com data vigente | Somente para professores readaptados |  |
| **Escolaridade** | Diploma de Graduação em Licenciatura, conforme área requerida *(observar os anexos II, III, V E VI).* | Curso de Licenciatura, conforme área requerida, conforme área requerida *(observar os II, III, V E VI).* |  |
| Certificado em Curso de Pós Graduação/ Especialização | Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado), conforme área requerida *(observar os II, III, V E VI).* |  |
| Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) conforme área requerida *(observar os anexos II, III, V E VI).* |  |
| Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme área requerida *(observar os anexos II, III, V E VI).* |  |
| **Curso de Aperfeiçoamento** | Certificado do Curso de Aperfeiçoamento | Curso de aperfeiçoamento na área requerida, com carga horária mínima de 180h. |  |
| **Comprovação de Vínculo** | Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC  | Termo de posse para o cargo de PCC. |  |
| **Experiência Profissional** | Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor escolar. |  |

**ANEXO XIII – QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

|  |
| --- |
|  **QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES**  |
| **CARGO** | **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** |
| **PROFESSOR** | **Coordenador Administrativo e financeiro – (Vice-diretor)** | São atribuições específicas do Coordenador Administrativo e Financeiro das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, além daquelas inerentes a respectiva função, estabelecidas nas Leis Complementares nº 680/2012 e nº867/2016:I -auxiliar o Gestor da unidade de ensino na coordenação da elaboração do Plano de Ação;II -realizar planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas das esferas do poder Executivo, juntamente aos conselhos responsáveis;III -convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da unidade de ensino estadual em tempo integral;IV -responder pela direção, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Coordenador Pedagógico e nos períodos em que o Gestor estiver ausente;V -elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos. Possuirá as mesmas funções estabelecidas na Lei Complementar nº 680 de 07 de setembro de 2012 e suas alterações, bem como daquelas requeridas pelo Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, conforme a Portaria nº 2.116/2019 e Lei Complementar n° 940 de 10 de abril de 2017 e suas alterações, e a Portaria nº 4235 de outubro de 2018. |

**ANEXO XIV- FORMULÁRIO PARA RECURSO**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO PARA RECURSO** |
| **Nº DE INSCRIÇÃO:**  |
| **NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*** |
| **MATRÍCULA: CPF** |
| **E-MAIL: VAGA/LOCALIDADE** |
| **ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO** *(Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com a portaria vigentel):* |

# ✂---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**COMPROVANTE DO CANDIDATO** *(entrega presencial na Coordenadoria)*

|  |
| --- |
| Nº DE INSCRIÇÃO:  |
| NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*MATRICULA: \_\_\_\_ |
| E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_VAGA/LOCALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| OBSERVAÇÕES: *(espaço reservado as anotações da Comissão)* |
|  |
| Assinatiura do candidato: |
| Assinatura do responsável pelo recebimento/SEDUC |
| Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021. |

**ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ATO DE NOMEAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa. Nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento a que dispõe o Parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia. Acrescentado pela Emenda Constitucional nº 047/2006, bem como o que dispõe o Inciso VIII do art. 155 da Lei Complementar nº 68/1992. Decreto nº 12634 de 10 de janeiro de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis, declara o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, com a autoridade abaixo relacionadas:

GOVERNADOR DO ESTADO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

VICE-GOVERNADOR

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

SECRETÁRIOS DE ESTADO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

 ( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DA ASSEMBLÉIA

 ( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS

 ( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 (Local data ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura